



LEI Nº 615, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Título Definitivo de Domínio em forma de doação, de lote urbano pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para fins específicos, e da outras providências.

O Senhor **JOSÉ GETÚLIO VIEGAS DE LIMA**, Presidente da Câmara, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR para a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ – SEGUP/PA**, situada a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, através de Título Definitivo de Domínio, da área total do Patrimônio Público Municipal, um lote urbano, localizado entre as Ruas São Miguel e Santos Dumont, com área total de 1.760 m² (um mil setecentos e sessenta metros quadrados), medindo pela Rua São Miguel 40 (quarenta) metros, pela Rua Santos Dumont 40 (quarenta) metros, pelo lado direito 44 (quarenta e quatro) metros confinando-se com terras do Patrimônio Municipal e pelo lado esquerdo 44 (quarenta e quatro) metros confiando-se com a Quadra Poliesportiva em construção, conforme o disposto no art. 17 e seguintes da Lei Municipal nº 605 de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º O lote urbano, a que se refere o artigo anterior, será doado, especificamente, para a construção da **UIPP-UNIDADE INTEGRADAPROPAZ**.

Parágrafo Único. Caso o projeto de construção do Governo Estadual, não seja implantado dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, o lote urbano será reintegrado à Légua Patrimonial Municipal, podendo ser destinado para outro fim.

Art. 3º São partes integrantes da presente Lei: maquete eletrônica da UIPP, planta topográfica da área contendo as dimensões e localização por georeferenciamento, além do memorial descritivo com a descrição do perímetro.



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaco, aos 27 dias do mês de março de 2013.


JOSÉ GETÚLIO VIEGAS DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada na data supra nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de março de 2013.


RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 001/2013.

FW: Maquete eletrônica UIPP- PROPAES

De: **9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE BREVES** (brevesbpm9@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 16 de outubro de 2012 12:48:45

Para: DPM GURUPÁ (dpm_gurupa@hotmail.com); **DPM MEGAÇO (dpm_melgaco@hotmail.com)**; DPM BAGRE (dpm_bagre@hotmail.com)

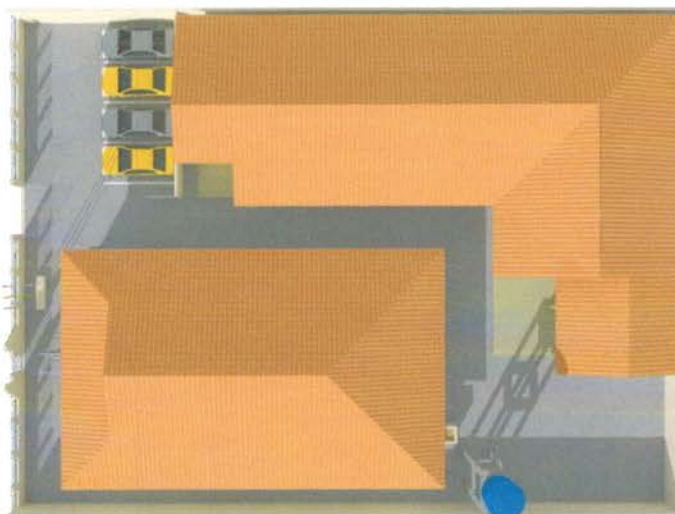
Ao CMT do destacamento. Para conhecimento e providências e empenho junto a prefeitura na liberação de uma area de no minimo 50 x 50, para a construção dos prédios, já autorizada pela SEGUP.

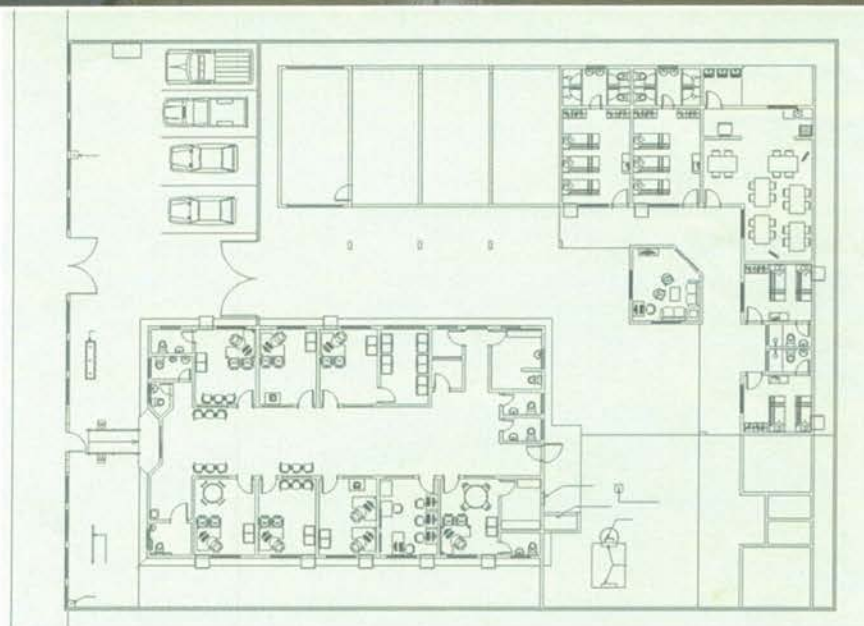
URGENTE.

Maquete eletrônica UIPP

Mensagem encaminhada







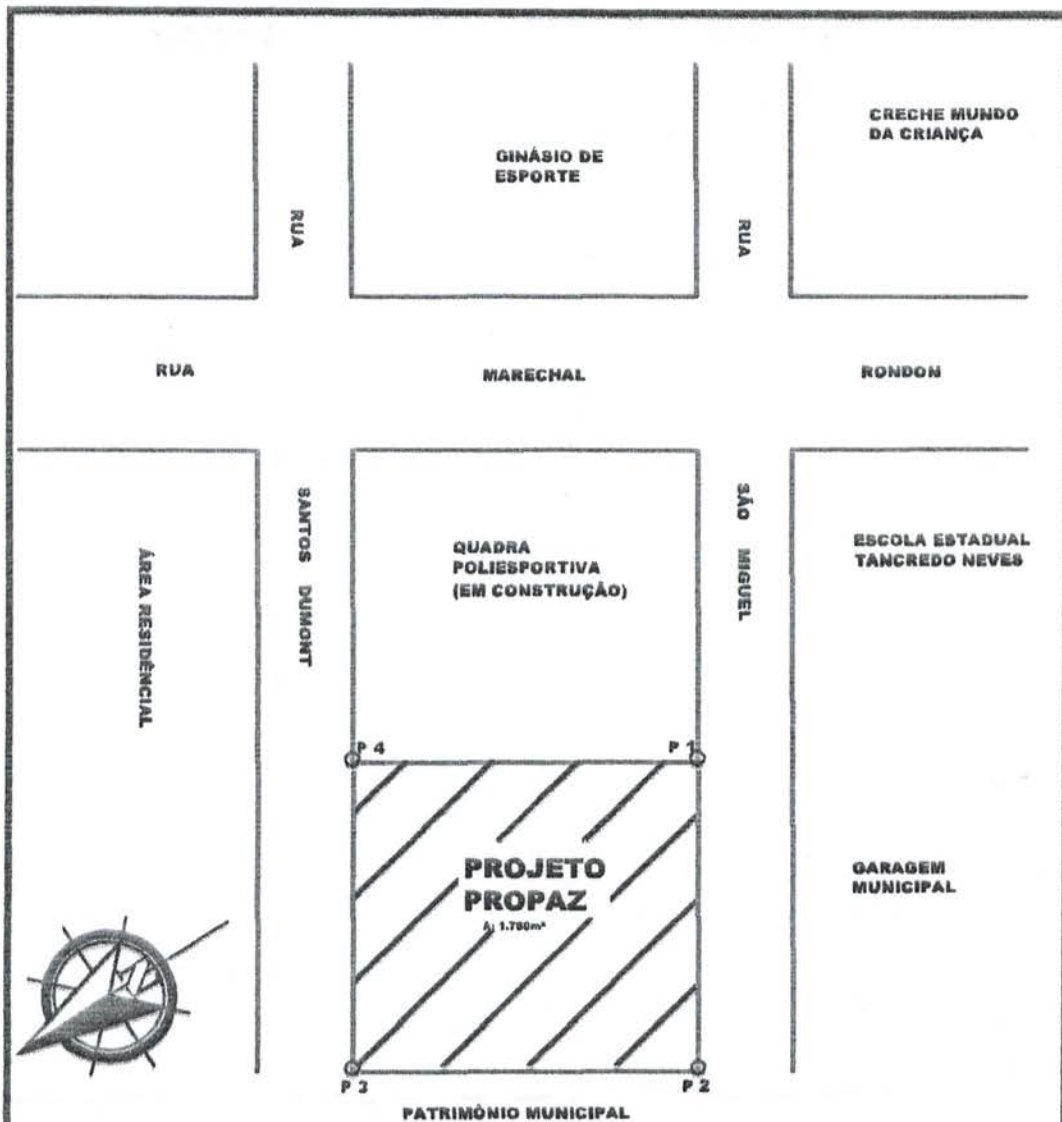


TABELA DE VÉRTICES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

VÉRTICES	VANTE	DISTÂNCIA (m)	Coordenadas planas UTM	
			Leste	Norte
M-01	M-02	40	0531746	9800556
M-02	M-03	44	0531735	9800538
M-03	M-04	40	0531686	9800526
M-04	M-01	44	0531707	9800566

PREFEITUR MUNICIPAL DE MELGAÇO

ADIEL MOURA DE SOUZA

LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS

ESCALA
1 : 1000

FOLHA
01 / 13

PROPRIETÁRIO
TERRENO PROJETO PROPZ

DESENHO
M. GALÚCIO

FOLHA
01 / 01